



## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FONE/FAX (51) 3563.1911

PORTARIA nº 008, de 13 de junho de 2022.

“Estabelece ponto facultativo no dia 17 de julho de 2022, determina a compensação antecipada pelos servidores”.

**IVANIR GILMAR MEES**, Presidente da Câmara de Vereadores de Ivoti, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do art. 14º, §1º, inciso III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Ivoti e art. 37, incisos II e VII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que é feriado federal de Corpus Christi na quinta-feira dia 16/06/2022 e que na sexta-feira o expediente normal na Câmara é das 13h às 18h;

CONSIDERANDO o disposto no DECRETO MUNICIPAL Nº 32/2022, que dispõe sobre a alteração de dias de atividades laborais, dos servidores da administração pública municipal, em adaptação ao feriado municipal de Corpus Christi;

CONSIDERANDO que a medida administrativa se justifica pela excepcionalidade e em virtude do princípio da economicidade no serviço público;


### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituído **ponto facultativo** na Câmara de Vereadores de Ivoti, no dia 17/06/2022 – sexta-feira, em razão do feriado de Corpus Christi que ocorrerá dia 16/06/2022, quinta-feira.

**Art. 2º** A título de compensação de horário, em razão do Ponto Facultativo na Câmara de Vereadores, os servidores estão autorizados a compensar as horas do dia 17/06/2022 do cronograma de banco de horas.

**Art.3º** A presente Portaria entra em vigência da data de sua publicação.

Ivoti, 13 de junho de 2022.

  
Vereador **IVANIR GILMAR MEES**  
Presidente da Câmara Municipal

Avenida Presidente Lucena, 3565 - CEP 93900-000 - IVOTI - RS  
E-mail: camara@ivoti.rs.gov.br